



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL

## INSTITUTO GEOGRÁFICO PORTUGUÊS

Exmo.(a) Sr.(ª) Proprietário(a)

Informa-se V. Exa. que está a decorrer desde o dia 9 de Outubro de 2006 uma Operação de Execução de Cadastro Predial na freguesia de Albergaria dos Doze, do concelho de Pombal, coordenada pelo Instituto Geográfico Português (IGP).

Esta operação, com a duração prevista de 2 meses, tem por objectivo efectuar o levantamento dos marcos de propriedade e das extremas de todos os prédios da freguesia, de modo a que todos os prédios fiquem graficamente representados num mapa ou numa planta.

A colaboração de V. Ex.ª é fundamental e imprescindível:

- Na **imediate demarcação dos prédios** que lhe pertencem e que se localizam na freguesia de Albergaria dos Doze, de acordo com as instruções de demarcação disponibilizadas para o efeito;
- Na **entrega das declarações prediais**, devidamente preenchidas, até ao dia 6 de Dezembro de 2006:
  - o No Gabinete de Apoio, localizado na Rua dos Bombeiros, em Albergaria dos Doze, na Secção de Albergaria dos Doze dos Bombeiros Voluntários de Pombal (Telemóvel. 91 279 74 50);
  - o Aos técnicos de campo do IGP;
  - o Através do endereço de correio electrónico [sinergic@igeo.pt](mailto:sinergic@igeo.pt);
  - o Através do seu preenchimento on-line, em <http://www.igeo.pt/sinergic/documentos/Mod1Net.pdf>
  - o Por correio para "Instituto Geográfico Português, Rua Artilharia Um, n.º 107, 1099-052 Lisboa".

Alerta-se para o facto de que:

- A área não demarcada ou incorrectamente demarcada é considerada como área de cadastro diferido;
- A omissão da declaração dos dados pessoais ou a inexactidão dos dados declarados implicam a imediata inclusão do prédio no regime de cadastro diferido;
- Não será atribuído NIP (Número de Identificação de Prédio) aos prédios em regime de cadastro diferido.

Existindo cadastro predial em Albergaria dos Doze, será possível:

- Garantir a segurança da posse dos prédios aí localizados;

Estando o prédio caracterizado geométrica e geograficamente, será possível identificar no terreno as suas extremas, sempre que por alguma razão a demarcação do prédio desapareça (caso de existência de fogos florestais, construção de estradas, actos de vandalismo, etc.) ou os herdeiros dos prédios não conheçam os prédios herdados de V. Ex.ª;

- Criar condições para a realização de candidaturas a fundos comunitários (por exemplo, para reflorestação de área ardida de floresta);
- Diminuir litígios sobre a propriedade;
- Criar condições para a promoção do desenvolvimento regional e local;
- Aumentar a eficiência dos serviços públicos;
- Melhorar a gestão dos recursos naturais.

Qualquer dúvida relativa à demarcação dos prédios e ao preenchimento das respectivas declarações, bem como relativa a qualquer outro assunto, poderá ser colocada:

- Ao Gabinete de Apoio (localizado na Rua dos Bombeiros, em Albergaria dos Doze, na Secção de Albergaria dos Doze dos Bombeiros Voluntários de Pombal - Telemóvel. 91 279 74 50);
- Através do endereço de correio electrónico [sinergic@igeo.pt](mailto:sinergic@igeo.pt);
- Através do telefone (+351) 21 381 96 00;
- Via fax (+351) 21 381 96 93.

Só com a colaboração de V. Ex.ª será possível que a operação de execução de Cadastro Predial na freguesia de Albergaria do Doze seja concretizada com sucesso, **agradecendo-se desde já a maior atenção de V. Ex.ª na realização da demarcação dos prédios que lhe pertencem e na entrega das respectivas declarações prediais.**

Com os melhores cumprimentos



O Presidente

Arménio dos Santos Castanheira

- Eng. Geógrafo -

Anexam-se:

Modelo 1 da Declaração Predial e respectivos anexos;

Instruções de Demarcação